



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LIE Nº 1.841, DE 12 DE MARÇO DE 1.992.

"Altera redação do parágrafo único
do art. 11, da Lei nº 1.801, de
19 de agosto de 1.991".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU A SEGUIN
TE LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 11, da Lei nº
1.801, de 19 de agosto de 1991, passará a ter a seguinte reda
ção:

Art. 11 - Idem, Idem, Idem ...

Parágrafo Único - A primeira eleição dos membros e-
leitos do Conselho Tutelar será realizada no dia 14 de junho
de 1.992, com a posse prevista para o dia 29 de junho de 1992.

Art. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a
Lei nº 1.817, de 09 de dezembro de 1.991.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quiri
nópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 1.992.

AUSTO PEREIRA MARTINS

PRESIDENTE

ALVARO ALVES RIBEIRO

1º SECRETÁRIO

